

TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO CONVÊNIO Nº 005/ SMS. G/2014

PROCESSO N.º: 2013-0.337.574-1

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

OBJETO DO CONVÊNIO: Tratamento de clientela que necessita de assistência médica em regime ambulatorial e/ou de internação para atender a demanda submetida à regulação e autorização do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: a) Alterar a Cláusula Décima – Do Preço para incluir recurso do TETO MAC e do TESOURO MUNICIPAL que passam a financiar as Cirurgias Eletivas da Ação Concentrada Municipal.  
b) Alterar a FPO Programação Físico-Orçamentária para retirada de procedimentos de Saúde Auditiva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900.02  
84.10.10.302.3003.4113.3390.3900.03  
84.10.10.302.3003.4103.3390.3900.00

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ 13.864.377/0001-30, neste ato representado pela Coordenadora da CMRAC ISABEL CRISTINA NOMIYAMA, doravante designada CONVENIENTE e do outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Isabel Schmidt, n.º 59, CEP n.º 04.743-030, Santo Amaro, São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 57.038.952/0001-11, inscrita no CREMESP sob o nº 900271, e com o estatuto arquivado no 1.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, em 22/11/2012, sob nº 394147 neste ato representado por seu Provedor, TARQUÍNIO BORRALHO LEITE PEREIRA, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] adiante designada, como CONVENIADA, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 003/2016 ao Convênio nº 039/ SMS. G/2013, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO para:

Tarquinio B. Leite Pereira  
Provedor

Dr. Jorge Adalberto Dib  
Cirurgia Geral  
CRM: SP 25934

- a) Incluir no Parágrafo quarto o recurso do TETO MAC e do TESOURO MUNICIPAL que passam a financiar as Cirurgias Eletivas da Ação Concentrada Municipal considerando que, para o próximo exercício, ainda não foram disponibilizados aos Municípios recursos do orçamento do Ministério da Saúde, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).
- b) Alterar a FPO - Programação Físico-Orçamentária para retirada de procedimentos de Saúde Auditiva.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Décima ora retificada passa a ter a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO:

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da SECRETARIA os recursos para a cobertura dos serviços conveniados referentes aos **parágrafos 1º e 2º** correspondentes ao **componente pós-fixado**, de acordo com a produção ambulatorial e de internação apresentadas e no limite da estimativa estipulada da FPO - Ficha de Programação Físico-Orçamentária, além dos recursos correspondentes ao **parágrafo 3º** referente ao **orçamento pré-fixado**, observando-se as metas quantitativas e qualitativas, descritas no Documento Descritivo.

**Parágrafo primeiro.** As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS têm o valor anual de **R\$ 1.960.484,64** (um milhão novecentos e sessenta mil, quatrocentos oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a **R\$ 163.373,72** (cento e sessenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo Bloco Financeiro - Média e Alta Complexidade – MAC, identificados como de “Ações de Alta Complexidade” e o valor anual estimado de **R\$ 3.970.257,57** (três milhões, novecentos e setenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) correspondentes a **R\$ 330.854,80** (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC, ambos os procedimentos estimados na FPO – Ficha de Programação Orçamentária, parte integrante deste Termo.

**Parágrafo segundo.** As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS têm valor anual de **R\$ 307.734,32** (trezentos e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais, trinta e dois centavos) correspondentes a **R\$ 25.644,53** (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo Bloco Financeiro - Média e Alta Complexidade – MAC, identificados como de “Ações de Alta Complexidade” e o valor anual estimado de **R\$ 26.191,92** (vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos), correspondentes a **R\$ 2.182,66** (dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC.

  
Tarquinio B. Leite Pereira  
Provedor

  
Dr. Jorge Adalberto Dib  
Cirurgia Geral  
CRM 25934

*Handwritten signature and stamp:*  
Walmundo Tadeu dos Santos  
Assessor Jurídico / SMS-G  
R.F. 580.161-3

| COMPONENTE POS FIXADO     | MENSAL (R\$)      | ANUAL (R\$)         |
|---------------------------|-------------------|---------------------|
| Alta Complexidade SIA     | 163.373,72        | 1.960.484,64        |
| Demais Estratégicos - SIA | 45.000,00         | 540.000,00          |
| Estratégico - TRS         | 285.854,80        | 3.430.257,57        |
| Estratégicos SIA          | 330.854,80        | 3.970.257,57        |
| Alta Complexidade SIH     | 25.644,53         | 307.734,32          |
| Estratégico - SIH         | 2.182,66          | 26.191,92           |
| <b>TOTAL PÓS-FIXADO</b>   | <b>522.055,70</b> | <b>6.264.668,45</b> |

**Parágrafo terceiro.** Os recursos pré-fixados perfazem o montante anual de **R\$ 38.919.387,45** (trinta e oito milhões, novecentos e dezenove mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em parcelas fixas duodecimais de **R\$ 3.243.282,29** (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) e correspondem às ações de **MÉDIA COMPLEXIDADE, INTEGRASUS, IAC e INCENTIVO DA REDE CEGONHA** e ainda o **INCENTIVO SMS**, considerando-se que, além de acolher todos os pacientes que necessitam de intervenção cirúrgica em nível ambulatorial, urgência e emergência, a **CONVENIADA** constitui-se na principal referência na Região Sul para os tratamentos de politraumatizados e demais procedimentos nas especialidades de ortopedia, vascular e neurologia.

| COMPONENTE PRE FIXADO              | MENSAL (R\$)        | ANUAL (R\$)          |
|------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Média Complexidade SIA             | 880.796,15          | 10.569.553,80        |
| Média Complexidade SIH             | 635.420,69          | 7.625.048,25         |
| <b>Total de Média Complexidade</b> | <b>1.516.216,84</b> | <b>18.194.602,05</b> |
| <b>INTEGRASUS</b>                  | <b>44.191,46</b>    | <b>530.297,52</b>    |
| <b>IAC</b>                         | <b>647.705,63</b>   | <b>7.772.467,56</b>  |
| <b>INCENTIVO REDE CEGONHA</b>      | <b>110.175,74</b>   | <b>1.322.108,88</b>  |
| <b>INCENTIVO SMS - TESOURO</b>     | <b>924.992,62</b>   | <b>11.099.911,44</b> |
| <b>TOTAL PRÉ - FIXADO</b>          | <b>3.243.282,29</b> | <b>38.919.387,45</b> |

I - Dos valores anuais **PRÉ-FIXADOS** descritos no caput deste parágrafo **R\$ 27.819.476,01** (vinte e sete milhões, oitocentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo) serão **financiados com recursos do Bloco Financeiro - Média e Alta Complexidade - MAC** e **R\$ 11.099.911,44** (onze milhões noventa e nove mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) serão **financiados com recursos do Tesouro Municipal**.

Do total mensal pré-fixado, correspondente a **R\$ 3.243.282,29** (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) serão repassados mensalmente a **CONVENIADA** de acordo com as metas estabelecidas no Documento Descritivo, parte integrante deste instrumento, sendo:

- ✓ 10% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade, o que remontam ao valor mensal de **R\$ 324.328,23** (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).
- ✓ 90% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas (físicas) pactuadas, que remontam ao valor mensal de **R\$ 2.918.954,06** (dois milhões novecentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

*Handwritten signature and stamp:*  
Tarquínio B. Leite Pereira  
Provedor

*Handwritten signature and stamp:*  
Dr. Jorge Adalberto Dib  
Cirurgião Geral  
CRM 25934

II - As metas dispostas no Documento Descritivo serão avaliadas quadrimestralmente por uma Comissão de Acompanhamento, cabendo à CONVENIADA fornecer os documentos solicitados para a referida avaliação.

A análise de desempenho deverá ser atestada, conforme previsto na Seção III - Do Repasse dos recursos Financeiros da Portaria GM/MS nº 3.410/2013:

- O hospital que não atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de Contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.
- O hospital que apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas Documento Descritivo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do gestor local e disponibilidade orçamentária.

**Parágrafo quarto: DAS CIRURGIAS ELETIVAS:** As despesas decorrentes de atendimento ambulatorial consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e em regime de internação, consignadas no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem o valor anual estimado em **R\$ 5.066.737,68** (cinco milhões, sessenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) correspondentes a **R\$ 422.228,14** (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) mensais, sendo o valor de **R\$ 154.320,00** (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais) mensais para procedimentos de "Alta Complexidade" e **R\$ 267.908,14** (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e oito reais e quatorze centavos) mensais para procedimentos de "Média Complexidade", financiadas com recursos do TETO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, considerando que, para o próximo exercício, ainda não foram disponibilizados aos Municípios recursos do orçamento do Ministério da Saúde, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

**Parágrafo quinto. Incentivo Municipal para a Ação Concentrada - Cirurgias Eletivas,** correspondente ao adicional de 100% (cem por cento), que incidirá no valor unitário da Tabela de Procedimentos SUS, referente às Cirurgias Eletivas efetivamente realizadas e apresentadas no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/ com a estimativa anual de **R\$ 3.022.549,68** (três milhões vinte e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) correspondentes a **R\$ 251.879,14** (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) financiados com recursos do TESOURO MUNICIPAL enquanto não estejam sendo disponibilizados aos Municípios recursos do orçamento do Ministério da Saúde, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

|                                                                  |                   |                     |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Cirurgias eletivas - SIA - MAC                                   | 170.349,00        | 2.044.188,00        |
| Cirurgias eletivas - SIH - MAC                                   | 251.879,14        | 3.022.549,68        |
| <b>TOTAL CIRURGIA ELETIVA - MAC</b>                              | <b>422.228,14</b> | <b>5.066.737,68</b> |
| <b>Incentivo Cirurgias Eletivas 100% Cirurgias SIH - TESOURO</b> | <b>251.879,14</b> | <b>3.022.549,68</b> |

**Parágrafo sexto.** Os valores de que tratam os Parágrafos desta CLÁUSULA serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 17 de FEVEREIRO de 2016.

  
**ISABEL CRISTINA NOMIYAMA**  
Coordenadora CMRAC  
Secretaria Municipal da Saúde  
Conveniente

  
**TARQUÍNIO BORRALHO LEITE PEREIRA**  
Provedor  
Santa Casa De Misericórdia De Santo Amaro  
Conveniada

TESTEMUNHAS:

  
Iamar Oliveira Matheus  
RF nº 611523.3

  
Elis Regina Lima Souza  
RF. 6036465/1  
SMS.G

  
Dr. Jorge Adalberto Dió  
Cirurgia Geral  
CRM 25934